



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

~~Lei nº 2.763~~, de 11 de abril de 1.996.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SETOR "A" - ZONA SUDOESTE-GUARIROBA, NO PARQUE INDUSTRIAL DE TAQUARITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

**ARTIGO 1º** - Fica criado no Parque Industrial de Taquaritinga o **SETOR "A" da ZONA SUDOESTE-GUARIROBA**, assim delimitado:- "inicia no marco 1, localizado à 653,00 m do cruzamento da Rodovia Carlos Tonani com a Via de Acesso Eithel Bassoli, no Distrito de Guariroba, Município de Taquaritinga; daí, segue confrontando com a mencionada Rodovia Carlos Tonani (sentido Taquaritinga-Itápolis) com azimute de 257° 49' 41", numa distância de 200,00 m até o marco 2, alinhamento 1-2; daí, defletindo à esquerda e confrontando com terras remanescentes da Firma Rio Pedrense S/A Agro Pastoril, segue até o marco 3, com azimute de 168° 05' 22", numa distância de 60,00 m, alinhamento 2-3; daí, defletindo à esquerda mais uma vez, segue até o marco 4, com a mesma confrontação, com azimute de 77° 49' 11", numa distância de 200,00 m, alinhamento 3-4; daí, defletindo à esquerda novamente, segue até o marco 1, com a mesma confrontação, com azimute de 348° 05' 22", numa distância de 60,00 m, alinhamento 4-1; perfazendo uma área de 12.000,00 m<sup>2</sup> (doze mil metros quadrados)".

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O setor ora criado destinar-se-á à implantação de indústrias no Distrito de Guariroba, ficando mantidas todas as disposições estabelecidas pelas legislações que regem o Parque Industrial de Taquaritinga.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 11 de abril de 1.996.

**ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI**  
- Diretora da Secretaria -